



PROTOCOLO  
Câmara Mun Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N° 2638  
05 AGO. 2020  
Horário: 09:55  
Responsável

Aprovado por Unanimidade  
(X) Sim ( ) Não  
Votos Favoráveis 13  
Votos Contrários  
Abstenções  
Em Sessão Ordinária  
Realizado aos 27/08/2020  
Em única votação

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 025 /2020**

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
27 AGO. 2020  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO  
CENTRAL DE CIÊNCIAS NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,  
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar, em uma de suas unidades de um ensino, um completo e moderno laboratório de ciências, destinado a suprir a ausência de tão importante ferramenta nas suas unidades escolares.

**Parágrafo único** – O laboratório atenderá indistintamente a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** – Caberá à Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB regulamentar e disciplinar o seu funcionamento, num prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes do presente projeto serão atendidas pelas verbas orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em 03 de Agosto de 2020.

  
**WASHINGTON DE MOURA LOPES**  
**VEREADOR – PT**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**JUSTIFICATIVA**

Diversos pais nos informaram que as escolas do nosso município não possuem laboratório de ciências em suas unidades, importante ferramenta para o desenvolvimento da aprendizagem dos seus filhos.

De fato, acreditamos que o município não dispõe de suficientes recursos para oferecer a cada unidade escolar um completo e moderno laboratório de ciências.

Assim, estamos propondo por esse projeto a instalação de um único laboratório de ciências, que funcionaria em uma das unidades de ensino ou na sede da SEMEB, em um ponto geográfico estratégico do município e aberto a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Com efeito, uma das partes mais importantes do estudo dessa matéria é, sem dúvida, a experimentação. Incentivar esse tipo de experiência por meio de projetos científicos e laboratoriais significa promover o conhecimento e tornar a ciência mais próxima, acessível e interessante para os alunos.

Os conteúdos curriculares de Ciências oferecem ao aluno um conjunto de informações que, não podem ser trabalhadas unicamente em sala de aula, necessitando fundamentalmente da parte prática, capaz de despertar e incentivar o interesse pela pesquisa e pelas descobertas, exercitando no aluno a capacidade de refletir sobre os fenômenos naturais, de como eles podem ser explicados e sua influência direta na vida e na sobrevivência de todos os seres do planeta Terra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em 03 de Agosto de 2020.

  
**WASHINGTON DE MOURA LOPES**  
**VEREADOR – PT**